



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: SERVIÇO PARA REVISÃO VEICULAR DE 100.000 KM, DO VEÍCULO ONIX 1.0 MT LT DE PLACA RYE9E39, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SERVIÇO PARA REVISÃO VEICULAR DE 100.000 KM, DO VEÍCULO ONIX 1.0 MT LT DE PLACA RYE9E39, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO).**

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA
01	01	UNIDADE	AIR REPAIR ODORIZADOR	R\$30,00
02	01	UNIDADE	ADITIVO LIMPEZA DE INJEÇÃO	R\$114,90
03	01	UNIDADE	ADITIVO LIMPADOR PARABRISA	R\$13,30
04	01	UNIDADE	CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO	R\$89,94
05	04	LITRO	ÓLEO SINTÉTICO W20	R\$239,60
06	3	UNIDADE	VELA DE IGNIÇÃO	R\$416,43
07	01	UNIDADE	ANEL VEDADOR BUJÃO	R\$23,53
08	01	UNIDADE	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	R\$96,53
09	01	UNIDADE	FILTRO DO AR MOTOR	R\$123,83
10	2	UNIDADE	FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML	R\$173,28
11	1	UNIDADE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO NOVO ONIX	R\$300,00



12	2	UNIDA DE	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$590,00
13	3	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$764,70

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida se justifica em virtude das necessidades da municipalidade, tendo em vista realizar a revisão programada de 100.000 KM, a qual necessita ser realizada diretamente com a autorizada/concessionária da fabricante para manutenção da garantia. O veículo Ônix foi adquirido novo, e o mesmo possui garantia de fábrica, sendo que a revisão se não realizada segundo as especificações da Concessionária pode acarretar perda da garantia. A necessidade da manutenção do veículo Ônix durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desse equipamento – rede concessionária (UNIDAS VEÍCULOS LTDA CNPJ 83.534.396/0001-84) é condição exclusiva e indispensável para a vigência da garantia do mesmo, para prestação de serviço, com fornecimento de materiais, da revisão obrigatória prevista no manual do veículo Ônix de placa RYE-9E39.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A dispensa de licitação para o serviço de revisão veicular de 100.000 km, do veículo Onix 1.0t MT LT de placa RYE-9E39, de uso no transporte de pacientes TFD (tratamento fora do domicílio) é a melhor solução no momento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

Os serviços deverão ser executados na sede da contratada.

Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a contratada



deverá informar à prefeitura, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de relatório técnico.

O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

Os serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de: Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;

Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo: Revisão de 100.000 km do veículo Onix 1.0t MT LT de placa RYE-9E39, itens examinados:

Verificação do nível do óleo da caixa de câmbio/diferencial (mecânica).

Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa etc.

Verificação das pastilhas de freio das rodas dianteiras. obs.: caso a espessura útil das pastilhas seja menor do que 5 mm, deve-se substituí-las.

Verificação e, se necessário, regulagem do freio de mão.

Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para-brisa e traseiro, cintos de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme etc.) e iluminação interna e externa, quadro de instrumentos e indicadores.

Verificação do filtro do ar-condicionado.

Itens substituídos: substituição do óleo do motor e filtros de óleo; Substituição do filtro de combustível.

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O Prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

Fornecer o objeto deste edital em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições descritas neste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura Municipal de Agrolândia;

Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Agrolândia;

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá **a qualidade do objeto apresentado na proposta;**

A Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá rejeitar qualquer material, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade;

Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital e no Contrato, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Fiscalizar acompanhar e conferir a entrega;



Fiscalizar a entrega dos materiais através de servidor designado para este fim, Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega dos materiais a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.915,08 (Dois mil, novecentos e quinze reais e oito centavos).

10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
Ação:	2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das dispensas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 24 de junho de 2024

Guido Bauer
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

Michele Gutz
Auxiliar administrativo